



CONCORRÊNCIA Sesc/DR/PA Nº. 18/0008-CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO DO SESC ANANINDEUA.

Adendo I – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Belém - PA, 19 de Novembro de 2018.

Prezados Senhores Interessados,

Esclarecimento 1 - item 2.1:

Onde se lê:

2.1. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Sesc/DR/PA.

Leia-se:

2.1. A **licitante vencedora** se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Sesc/DR/PA.

Esclarecimento 2 - item 3.1:

3.5.. Estarão impedidas de participar da presente Concorrência, as empresas:

- a. Empresas que estejam suspensas de licitar com o Sesc, tanto no Departamento Nacional como os Regionais, e com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenham sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas;
- b. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- c. Estejam reunidas em consórcio ou que seja controladora, coligada ou subsidiária de qualquer outra empresa participante deste procedimento licitatório;
- d. Empresas prestadoras de serviços de consultoria, assessoria, projetos e outros para o Sesc/DR/PA que tenham se referido ao planejamento desta licitação.
- e. **Participação na autoria do projeto básico executivo, pessoa física e jurídica.**

- Acrescentamos a alínea "e" e mantemos as demais alíneas, na íntegra.

Esclarecimento 3 - item 3.6.a:

Onde se lê:

a. A inversão total ou parcial do conteúdo dos envelopes poderá, a critério da comissão de licitação acarretar a eliminação da concorrente.

Leia-se:

a. A inversão total ou parcial do conteúdo dos envelopes poderá, a critério da comissão de licitação acarretar a eliminação **da licitante**.

Esclarecimento 4 - item 3.8:

Onde se lê:

3.8. É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, as empresas poderão enviar seus envelopes através dos Correios ou outro meio disponível, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.8 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência necessária à sua chegada no Sesc/DR/PA, antes da reunião de abertura da sessão pública.

Leia-se:

3.8. É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Caso não seja possível a sua presença, as empresas poderão enviar seus envelopes através dos Correios ou outro meio disponível. Se assim for, deve-se levar em conta datas e horários finais para recebimento dos mesmos. A correspondência deverá ser encaminhada, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Licitação, Processo nº 18/0008-CC, para o endereço: Av. Assis de Vasconcelos nº 359, 9º andar, AJU, Bairro Campina, Belém/PA.

a. Nenhuma correspondência será aceita fora do prazo;

b. Não nos responsabilizamos por extravios ou atrasos da chegada deste documento.

Esclarecimento 5 - item 4.3:

Onde se lê:

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando este impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa licitante o direito de participar da licitação.

Leia-se:

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando este impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa licitante o direito de participar da licitação, como ouvinte.

Esclarecimento 6 - item 5.1:

Onde se lê:

5.1. Prova de Recolhimento da caução de participação, no valor de R\$ 333.597,45 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes modalidades, a critério do licitante:

I - Em espécie, ou

II - cheque administrativo nominal, ou



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Especial de Licitação

- II - fiança bancária, ou
- III - seguro-garantia.

- a. O cheque administrativo deverá ser nominal ao Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional no Estado do Pará;
- b. A comprovação do recolhimento da caução, nas modalidades em espécie, ou cheque administrativo, deverá ser realizada até a data e hora da abertura da documentação, junto à Tesouraria do Sesc/DR/PA, à Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 7º andar, Campina, CEP: 66.010-010, Belém/PA. Telefone: (91) 4005-9564.
- c. A empresa licitante deverá contatar a Tesouraria, para retirada do recibo do caução.

Leia-se:

5.1. O licitante deverá escolher a forma com que irá apresentar Prova de Recolhimento da Caução de participação, no valor de R\$ 333.597,45 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), dentre os tipos disponíveis abaixo:

- I - cheque administrativo nominal, ou
- II - fiança bancária, ou
- III - seguro-garantia.

- a. O cheque administrativo deverá ser nominal ao Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional no Estado do Pará;
- b. A comprovação do recolhimento da caução, no **tipo cheque administrativo**, deverá ser comprovado junto à Tesouraria do Sesc/DR/PA, à Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 7º andar, Campina, CEP: 66.010-010, Belém/PA. **A Tesouraria estará encarregada da entrega de recibo, citando valor e nº do certame licitatório.**
- c. **O prazo para recolhimento de caução é de até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da sessão pública.**

- Foi retirado o tipo de caução em espécie.
- Acrescentamos a alínea "c" e mantemos as demais alíneas, na íntegra.

Esclarecimento 7 - item 5.2:

Onde se lê:

5.2. Nos casos da modalidade em espécie ou cheque administrativo, poderá ser realizada por meio de transferência bancária, em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc-PA, no seguinte banco:

Banco do Brasil
Código: 001
Agência: 1686-1
Conta Poupança: 119387-2
Variação: 51

Leia-se:

5.2. No caso do tipo **cheque administrativo**, poderá ser realizada por meio de transferência bancária, em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc-PA. **Dados bancários:**

Banco do Brasil



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Especial de Licitação

Código: 001
Agência: 1686-1
Conta Poupança: 119387-2
Variação: 51

Esclarecimento 8 - item 5.4:

Onde se lê:

5.4. A comprovação da caução, em qualquer modalidade, deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

Leia-se:

5.4. A comprovação da caução, em qualquer **tipo**, deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

Esclarecimento 9 - Na capa:

Onde se lê:

Prazo de Execução: 360 dias corridos.

Leia-se:

Prazo de Execução: **180 dias corridos**.

Esclarecimento 10 - item 8.11:

Onde se lê:

8.11. Conter cronograma físico-financeiro com a representação gráfica das etapas da obra, serviços, percentuais e respectivos valores, em 12 (doze) períodos de 30 (trinta) dias cada, conforme modelo do ANEXO II.

Leia-se:

8.11. Conter cronograma físico-financeiro com a representação gráfica das etapas da obra, serviços, percentuais e respectivos valores, em **06 (seis) períodos de 30 (trinta) dias cada**, conforme modelo do **ANEXO I**.

Esclarecimento 11 - item 8.13:

Onde se lê:

8.13. O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

8.13. O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato.

Esclarecimento 12 - item 22.18:

Onde se lê:

22.18. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- a. ANEXO I - Projetos, Relatórios, Memorial e Orçamentos
- b. ANEXO II - Modelo de Credenciamento
- c. ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- d. ANEXO IV - Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso
- e. ANEXO V - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Especial de Licitação

- f. ANEXO VI - Declaração de Recebimento dos Documentos e Conhecimento das Condições
- g. ANEXO VII - Minuta do Contrato
- h. ANEXO VIII - Declaração de Indicação do Responsável Técnico
- i. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento e Comprometimento do Código de Ética
- j. ANEXO X - Código de Ética do Sesc-PA

Leia-se:

- 22.18. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:
- a. ANEXO I - Projetos, Relatórios, Memorial e Orçamentos
 - b. ANEXO II - Modelo de Credenciamento
 - c. ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita Técnica
 - d. ANEXO IV - Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso
 - e. ANEXO V - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
 - f. ANEXO VI - Declaração de Recebimento dos Documentos e Conhecimento das Condições
 - g. ANEXO VII - Minuta do Contrato
 - h. ANEXO VIII - Declaração de Indicação do Responsável Técnico
 - i. ANEXO IX - Declaração de Conhecimento e Comprometimento do Código de Ética
 - j. ANEXO X - Código de Ética do Sesc-PA
 - k. ANEXO XI - Recibo de Caução**

Comissão Especial de Licitação

Ligia Pontes Cândido
Aux. Administrativo
Sesc/DR/PA